

# Boletim de Serviço

nº 90, de 30 de outubro de 2024

Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES**  
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária

Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800  
Site: [www.hupaa.ebserh.gov.br](http://www.hupaa.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**  
Presidente

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo

**AMAURI DA SILVA BARROS**  
Gerente de Ensino e Pesquisa

**ELISANGELA CRISTINA ALBUQUERQUE DE SOUSA**  
Gerente de Atenção à Saúde

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
<b>DESIGNAR .....</b>	<b>4</b>
<b>Portaria - SEI nº 391 de 24 de outubro de 2024 .....</b>	<b>4</b>
NOMEAR SERVIDORES PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA COMPRA CENTRALIZADA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2024 (UASG 155007-SEDE) .....	4
<b>Portaria - SEI nº 394, de 24 de outubro de 2024 .....</b>	<b>4</b>
RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA AUXILIAR DE PRESCRIÇÃO DA QUIMIOTERAPIA .....	4
<b>Portaria - SEI nº 400, de 29 de outubro de 2024 .....</b>	<b>5</b>
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	5
<b>PUBLICIZAR .....</b>	<b>6</b>
<b>resultado da 1ª fase do processo seletivo para função gratificada de Chefia da Unidade de Contratualização (UCON).....</b>	<b>6</b>
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>7</b>
<b>DESIGNAR .....</b>	<b>7</b>
<b>Portaria - SEI nº 274, de 29 de outubro de 2024 .....</b>	<b>7</b>
DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO .....	7
<b>Portaria - SEI nº 275, de 29 de outubro de 2024 .....</b>	<b>9</b>
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	9
<b>Portaria - SEI nº 276, de 29 de outubro de 2024 .....</b>	<b>11</b>
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	11
<b>Portaria - SEI nº 277, de 29 de outubro de 2024 .....</b>	<b>12</b>
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	12

**SUPERINTENDÊNCIA****DESIGNAR****PORTARIA - SEI Nº 391 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

NOMEAR SERVIDORES PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA COMPRA CENTRALIZADA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2024 (UASG 155007-SEDE)

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** os demais autos do Processo Sei nº 23540.018866/2024-41, resolve:

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo para a Portaria de Gestão e Fiscalização da compra centralizada oriunda do Pregão Eletrônico nº 90031/2024 (UASG 155007-SEDE), para Aquisição centralizada de microcomputadores, notebooks e monitores para atendimento às demandas da Rede Ebserh, período 2024-2025:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>
<b>Gestor(a)</b>	Alexsandro Conceição dos Santos SIAPE 318****
<b>Fiscal</b>	Washington Junior Ferreira SIAPE 214****
<b>Fiscal</b>	Girblan Dias da Cunha SIAPE 220****

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**PORTARIA - SEI Nº 394, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA AUXILIAR DE PRESCRIÇÃO DA QUIMIOTERAPIA

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** a Ata - SEI 05042024 (SEI nº 37970355) de reunião ordinária do NG-AGHU que aprovou a criação da comissão;

**CONSIDERANDO** o processo 23540.005629/2024-10 que constam as reuniões ocorridas com a Unidade de Oncologia;

**CONSIDERANDO** o PDE 2024-2028 em desenvolvimento pelo HUPAA que consta como objetivo estratégico OE1 o projeto de "Otimização do atendimento do paciente oncológico no HUPAA";

**CONSIDERANDO** o PDTI2024-2025 que possui como necessidade de evolução tecnológica, NT10 - Provimento de solução para prescrições de quimioterápica no CACON;

**CONSIDERANDO** o processo 23540.007286/2024-28 onde são sugeridos nomes e ciência da comissão que será criada pelas áreas interessadas;

**CONSIDERANDO** o processo 23540.012218/2024-81 pela qual a comissão entendeu que não há viabilidade de adequação dos processos utilizando apenas o AGHU e sugere a implantação de um sistema auxiliar da quimioterapia desenvolvidos pelo HUAP, Hospital Universitário Antônio Pedro da Rede EBSERH;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo para reconstituir a criação da **Comissão de Implantação de Sistema Auxiliar de Prescrição da Quimioterapia**:

- Alexsandro Conceição dos Santos - 318\*\*\*\*
- Lauro Sérgio Galvão da Cunha Santos - 135\*\*\*\* Coordenador
- Olival Santos da Silva Filho - 223\*\*\*\*
- Kleber Henrique Ferreira Tomaz da Silva - 218\*\*\*\* Vice - coordenador
- Adriana Santos Timoteo da Silva - 220\*\*\*\*
- Cintya Caroline de Vasconcelos Mendes - 2224\*\*\*
- Daniela de Nazaré Magalhães Machado Figueiredo - 223\*\*\*\*
- Suzana Maria de Oliveira Costa Meneses - 2205\*\*\*\*
- Tereza Lays Cavalcante Calheiros de Melo Vieira - 1097\*\*\*
- Alline de Carli Bastos dos Santos - 2224\*\*\*
- Luciana de Andrade Pereira - 1520\*\*\*
- Inez Carneiro Barbosa - 222\*\*\*\*
- Monik Kelly Santos Lima - 2205\*\*\*\*
- Celina de Azevedo Dias - 2204\*\*\*\*
- Bruna de Sá Duarte Auto - 197\*\*\*\*

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria - SEI nº 153, de 03 de maio de 2024.

**Art. 3º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**PORTARIA - SEI Nº 400, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

**SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar **Danilo Abreu Vieira**, matrícula SIAPE nº 217\*\*\*\*, substituto (a) do cargo de **chefe da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **13/10/2024 a 29/10/2024 e de 01/11/2024 a 30/11/2024**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria - SEI nº 382, de 08 de outubro de 2024.

**Art. 4º** Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**PUBLICIZAR**

**RESULTADO DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA UNIDADE DE CONTRATUALIZAÇÃO (UCON)**

O Superintendente do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, filial da EBSERH, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma SEI nº 2/2022 - DGP/EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) funções gratificadas (FG), no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, resolve:

**Art. 1º** PUBLICAR o resultado da 1ª fase do processo seletivo para função gratificada de Chefia da Unidade de Contratualização (UCON), vinculada à Superintendência do HUPAA/UFAL, com publicação da seleção no Edital - SEI Nº 11/2024 COMISE/HUPAA-UFAL, publicizado no Boletim de Serviço nº 86, de 16 de outubro de 2024.

Classificação preliminar dos (as) candidatos (as) inscritos (as):

Nº	Classificação	Candidatos(as)	Pontuação	Pontuação Critério de Desempate
01	1º	Márcio Jamerson Guedes da Silva	9,0	3,3
02	2º	Lauro Sérgio Galvão da Cunha Santos	4,5	1,0

**Art. 2º** Classificar os candidatos para a 2ª Fase – Entrevista de caráter eliminatório e classificatório, que será realizada na sala da **Divisão de Administração e Finanças (DAF)**, no horário das 10h às 12h do dia 05 de novembro de 2024.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**
**DESIGNAR**
**PORTARIA - SEI Nº 274, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**
**DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO**, no uso das suas competências, considerando o nº 23540.010878/2019-60, Pregão nº 80/2018, **Contrato Administrativo nº 12/2019** com a empresa **ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA DE ATIVIDADES MEIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES.**; resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão de **Contrato Administrativo nº 12/2019** com a empresa **ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**.

<b>FUNÇÃO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>SERVIDOR</b>
<b>Gestor do Contrato</b>	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	<b>EDITE JULIANA LINS DE BARROS</b> SIAPE: 222****
<b>Fiscal Técnico</b>	Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os	<b>VALCIENE RUFINO FERREIRA DE AZEVEDO</b> SIAPE: 178****

	<p>indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;</p>	
<p><b>Fiscal Técnica</b>  <b>Substituta</b></p>	<p>Assumir as atribuições do fiscal técnico nos seus impedimentos:</p> <p>Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;</p>	<p><b>RAFAEL SANTOS DE SOUZA</b> SIAPE: 224****</p>
<p><b>Fiscal Administrativo</b></p>	<p>Acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.</p>	<p><b>MAIRA CARNEIRO DOS SANTOS</b> SIAPE: 226****</p>
<p><b>Fiscais Setoriais</b></p>	<p>Acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ou fornecimento de bens ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;</p>	<p><b>ARISSA FERNANDA DE ARAÚJO VIEIRA</b> SIAPE: 222**** <b>ELYSSIA KARINE NUNES MENDONÇA RAMIRES</b> SIAPE: 238**** <b>EDNILSON TELES DE MENEZES</b> SIAPE: 222**** <b>LAYNNE JULIANNA MACHADO RIBEIRO</b> SIAPE: 224****</p>

		<b>JANAÍNA DE OLIVEIRA SILVA SANTOS</b> SIAPE: 312****
		<b>IWERTON PEREIRA DO NASCIMENTO</b> SIAPE: 336****
		<b>ANTONIO LUIZ DA SILVA FILHO</b> SIAPE: 221****

**Art. 2º** Fica revogada a **Portaria nº 226, de 23 de setembro de 2024.**

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo - HUPAA-UFAL/EBSERH

**PORTARIA - SEI Nº 275, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.019130/2024-90.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando **Contratação/Licitação de inscrições para capacitação: aquisição de três (03) inscrições para o curso "Planilha de Custos e Formação de Preços" a ser realizado na modalidade online, no período de 02 a 06 de dezembro de 2024. A contratação deverá atender às condições, quantidades, exigências e estimativas detalhadas neste instrumento**, para o Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, conforme processo nº 23540.019130/2024-90.

**Art. 2º** A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
------	-------	---------

MARINA MONTENEGRO DOS SANTOS PADILHA	223****	Setor de Administração
STEPHANIE KAREN S. F DE ALMEIDA	223****	Setor de Contabilidade
MALBA ALBUQUERQUE CAVALCANTE BULHÕES	217****	Unidade de Desenvolvimento Pessoal
VALQUIRIA LAISE DE MELO ALENCAR	223****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos

**Art. 3º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

**Parágrafo Único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 5º** Fica indicado a servidora Marina Montenegro dos Santos Padilha para coordenar os trabalhos, devendo:

- Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 6º** Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo - HUPAA-UFAL/EBSERH

**PORTARIA - SEI Nº 276, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.018822/2024-11.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando **Contratação de inscrição em evento de capacitação dos colaboradores do HUPAA-UFAL – Curso de Cálculo Trabalhista que se realizará em parceria e contratação da empresa Instituto de Direito Real, em períodos a serem definidos em comum acordo com os participantes, considerando a modalidade de educação à distância, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento**, para o Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, conforme processo nº 23540.018822/2024-11.

**Art. 2º** A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
MALBA ALBUQUERQUE CAVALCANTE BULHÕES	2176***	Unidade de Desenvolvimento Pessoal - UDP
JOÃO RICARDO LIRA DA SILVA	3311***	Unidade de Desenvolvimento Pessoal - UDP
CIDENIS CAVALCANTE PADILHA	3252***	UAP - Unidade de Administração de Pessoal

**Art. 3º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

**Parágrafo Único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 5º** Fica indicado a servidora Malba Albuquerque Cavalcante Bulhões para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 6º** Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo - HUPAA-UFAL/EBSERH

**PORTARIA - SEI Nº 277, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.018835/2024-90.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando **Contratação de inscrição em evento de capacitação dos colaboradores do HUPAA-UFAL – cursos de Administração de Sistemas Linux e de Arquitetura e Protocolos de Rede TCP-IP, ambos (EaD), que se realizarão em parceria e contratação da empresa Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento**, para o Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, conforme processo nº 23540.018835/2024-90.

**Art. 2º** A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
MALBA ALBUQUERQUE CAVALCANTE BULHÕES	2176***	Unidade de Desenvolvimento Pessoal - UDP
JOÃO RICARDO LIRA DA SILVA	3311***	Unidade de Desenvolvimento Pessoal - UDP

**Art. 3º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

**Parágrafo Único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 5º** Fica indicado a servidora Malba Albuquerque Cavalcante Bulhões para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 6º** Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo - HUPAA-UFAL/EBSERH